



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 98, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.  
Processo Seletivo 2017.1

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado, da Faculdade de Odontologia, com quinze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [posdod.faodo@ufms.br](mailto:posdod.faodo@ufms.br).
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Odontologia, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
  - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
  - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
    - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
  - 1.3.4.1. A homologação da matrícula ficará condicionada à aprovação do diploma pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação..
- 1.4. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão no prédio da Faculdade de Odontologia em **turno integral**. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.



Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Clínica Odontológica	Biocompatibilidade dos Materiais Odontológicos em seus aspectos clínicos e laboratoriais	Albert Schiaveto de Souza	1
		Cármem Regina Coldebella	1
		Danilo Mathias Zanello Guerisoli	1
		José Luiz Guimarães de Figueiredo	1
		José Peixoto Ferrão Júnior	1
		Key Fabiano Souza Pereira	1
		Túlio Marcos Kalife Coelho	1
		Margareth da Silva Coutinho	1
	Estudos Epidemiológicos em Saúde Bucal	Paulo Zárate Pereira	1
		Valéria Rodrigues de Lacerda	1
	Carcinogênese	Rosana Mara Giordano de Barros	1
	Radiações e procedimentos físicos diagnósticos e terapêuticos em Saúde	Anísio Lima da Silva	1
		José Carlos Garcia de Mendonça	1
		Pedro Gregol da Silva	1
	Oclusão e Disfunção Temporomandibular	Elizeu Insaurralde	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>15</b>

- 1.7. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa relacionada com a temática. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, a critério da Comissão de Seleção.
- 1.8. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do projeto deverão ser consultados os assuntos específicos das pesquisas dos orientadores no Currículo na Plataforma Lattes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 09/01/2017 às 16h do dia 03/02/2017, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 03/02/2017; ou enviados por Sedex até o dia 02/02/2017, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 20/01/2017, conforme modelo disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 25/01/2017 no endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br). O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.

2.1.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.



**2.1.5.** Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.

**2.1.6.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Secretaria da Pós-Graduação - FAODO  
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900  
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
  - b)** ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal, somente para estrangeiros;
  - c)** comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 03/02/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
  - d)** uma fotocópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
  - e)** fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (serão aceitos somente dos últimos cinco anos 2011-2017), conforme lista para Análise de Currículo, disponível no Portal. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo ou com o aceite da revista.
  - f)** uma fotocópia impressa e encadernada em espiral do plano de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal, devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
  - g)** duas fotos 3x4 recentes;
  - h)** uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
  - i)** uma fotocópia do CPF;
  - j)** uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
  - k)** uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
  - l)** uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - m)** uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
  - n)** uma fotocópia do histórico escolar da graduação e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
  - o)** uma fotocópia do histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.2.1.** Serão aceitos como originais os documentos com certificação eletrônica digital.
- 2.3.** O plano de pesquisa impresso e encadernado em espiral, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.



- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 06/02/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7. No dia 10/02/2017 será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de suficiência	X	X	1	13/02	Anfiteatro da Faodo	8h	2h	14/02
Análise do Plano de pesquisa	X	X	2	14/02 a 17/02	-	-	-	17/02
Análise de Currículo	-	X	2	14/02 a 17/02	-	-	-	17/02
Resultado Final								21/02

Os resultados serão divulgados no Portal até às 17h do respectivo dia.

#### 3.2. 1ª etapa – Prova de suficiência:

- 3.2.1. A prova de suficiência em língua inglesa será obrigatória a todos os candidatos, constando de tradução e interpretação de textos temáticos referentes à área de saúde, sendo permitido o uso de dicionários.



**3.2.2.** A prova de suficiência levará em consideração a exatidão da resposta, valendo até 20 pontos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% de aproveitamento.

**3.2.3.** O gabarito da prova de suficiência será divulgado às 15h do dia 13/02, no Portal.

**3.3. 2ª etapa – Análise do Plano de pesquisa:**

**3.3.1.** Para a análise do Plano de Pesquisa, de até 50 pontos, será excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos, e levará em consideração os seguintes critérios:

**a)** conteúdo e forma do plano, adequação do plano à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido (até 25 pontos);

**b)** relevância e viabilidade econômica e de produção (até 10 pontos); e

**c)** caráter disciplinar relacionado à área de concentração do Programa (até 15 pontos).

**3.4. 3ª etapa – Análise de Currículo:**

**3.4.1.** A análise de currículo e comprovantes, sem limite de pontuação, será baseada conforme Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal, sem a presença dos candidatos.

**3.5. Observações gerais:**

**3.5.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal.

**3.5.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

**3.5.3.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

**3.5.4.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

**3.5.5.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

**3.5.6.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.5.7.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Será considerado habilitado o candidato não excluído do processo. A pontuação obtida nas três etapas será somada, com os devidos pesos, para classificação. Os candidatos



habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final em cada Linha de Pesquisa e orientador.

- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na análise do plano de pesquisa;
  - obtiver maior pontuação na análise de currículo;
  - obtiver maior pontuação na prova de suficiência.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo disponível no Portal.
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 5.3. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- recurso da 1ª etapa: 8h às 11h e das 14h às 17h do dia 15/02/2017;
  - recurso da 2ª etapa: 8h às 11h e das 14h às 17h do dia 20/02/2017;
  - recurso da 3ª etapa: 8h às 11h e das 14h às 17h do dia 20/02/2017.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 21/02/2017.
- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua pré-matrícula, pessoalmente, na Secretaria de Curso, das 8h às 11h e das 13h às 17h do dia 22 e 23/02/2017. O candidato que não fizer a pré-matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o suplente, caso houver, de cada orientador.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
24/02/2017 a 02/03/2017	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
06/03/2017	Início das aulas (previsão)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.



- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo** a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

EDSON RODRIGUES CARVALHO